



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 20 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 20 de maio de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.733 DE 20 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 9.534.400,00 (Nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art.2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art.3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.733

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119		2.500.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		2.600.000,00

02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118	5.100.000,00	
02.19.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		600.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	2.600.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.04	100		1.300.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	100	1.300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	149		250.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.71.70	149		227.520,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.71.70	149		56.880,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	534.400,00	
		Total	9.534.400,00	9.534.400,00

Id. 03159/2022

DECRETO N.º 12.734 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art.2º Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PRISCILLA BOUÇAS VILA NOVA	DAS III	510		2108	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03160/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/032.848

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 083/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SUELI CERQUEIRA VIANNA

OBJETO: A FORMALIZAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO FIXADO NO CONTRATO Nº 083/CPL/2020, CUJO O OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO SITUADO NA RUA IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA, Nº 99, LOJA 03, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP. 26.210-260 DE PROPRIEDADE DE CARLOS MOZART BARRETO VIANNA E SUELI CERQUEIRA VIANNA E TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DA JUNTA MILITAR.

VALOR MENSAL: R\$ 3.322,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36.15

ORIGEM DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01466/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/032.848, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E AS NORMAS DO DECRETO Nº 7.206/2005 E DECRETO 10.662/16, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Id. 03161/2022

CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **013/CPL/22**

PROCESSO: 2021/062.915

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO, S/Nº, CENTRO, CEP: 26210-060, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **02 – TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI** e **03 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Quanto à empresa **01 – I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** descumpriu o disposto no item **8.6, I – Não apresentou Certidão de Registro dos Profissionais**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **04 – JLS CONSTRUTORA LTDA** descumpriu o disposto no item **8.6, II – Comprovação da Capacitação Técnica operacional, no seu quantitativo mínimo de 50%** e **8.6, III – Comprovação da Capacitação Técnico-profissional, no seu quantitativo mínimo de 50%**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **05 – MJ CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA** descumpriu o disposto nos itens **8.5, II – Não apresentou o Balanço Patrimonial na forma da Lei; 8.6, II – Comprovação da Capacitação Técnica operacional, no seu quantitativo mínimo de 50%** e **8.6, III – Comprovação da Capacitação Técnico-profissional, no seu quantitativo mínimo de 50%**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **06 – IZAS COMÉRCIO E REFORMAS EM GERAL EIRELI** descumpriu o disposto no item **8.6, I – Não apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro do Profissional; 8.6, II – Comprovação da Capacitação Técnica operacional, no seu quantitativo mínimo de 50%**, conforme prevê o edital, sendo as mesmas consideradas **INABILITADAS**.

Quanto as empresas **05 – MJ CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA** e **06 – IZAS COMÉRCIO E REFORMAS EM GERAL EIRELI**, apresentaram Termo de Renúncia ao direito de recorrer, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme item 10.6.1, do Edital.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia **27 de MAIO de 2022 às 17:00 horas**.

Nova Iguaçu, 19/05/2022

Patrícia Moreira de Amorim

Presidente – CPLMOS

Id. 03162/2022

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº **063/CPL/21**

PROCESSO: 2021/033.012

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Informamos as empresas interessadas a interposição de recurso por parte da empresa **10 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sendo certo que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados para apresentação de contrarrazões, cujo **prazo se encerrará às 17:00 do dia 27/05/2022**. Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2021.

Nova Iguaçu, 19/05/2022

Patrícia Moreira de Amorim

Presidente – CPLMOS

Id. 03163/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 475. DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, DELMAS CARDOSO CORDEIRO, matrícula nº 10/706.228-4, do cargo de Professor I lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/034864, a contar de 12/07/2018.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 03164/2022

PORTARIA SEMAT Nº 478. DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/140941.

CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **SUZANA DINIZ BRUNES FRANCO**, matrícula nº 10/712.039-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 03/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Mat.: 60/701822-9

Id. 03165/2022

PORTARIA SEMAT Nº 479. DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/140334.

CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **PAMELA DOS SANTOS SALVADOR**, matrícula nº 10/708.016-1, investida no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, a contar de 03/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Mat.: 60/701822-9

Id. 03166/2022

PORTARIA SEMAT Nº 480. DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/139666.

CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **JACQUELINE DA CUNHA VIEIRA**, matrícula nº 10/714.104-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 10/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Mat.: 60/701822-9

Id. 03167/2022

PORTARIA SEMAT Nº 482. DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **ALDICEIA MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 10/715.932-0, do cargo de Professor II lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/077206, a contar de 26/02/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 03168/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 483, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2021/154118.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora Eliane Antônio Monteiro Almeida, matrícula nº 10/705.797-9, no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 10/04/2022 e término em 09/04/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03169/2022

PORTARIA SEMAT Nº 484, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.942/2017 e a competência prevista nos arts. 144 e 145 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992;

Considerando os termos do processo nº 2018/013818; e

Considerando o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da moralidade e da legalidade;

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 29 a 38 do processo administrativo nº 2018/013818 e, em consequência,

DEMITIR a servidora **CLOTILDE VIEIRA IGNACIO LIMA**, matrícula nº 10/661.554-6, do cargo de Inspetor de Disciplina, lotada na SEMED, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, III, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03170/2022

PORTARIA SEMAT Nº 485, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2010/008170.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CATIA HELENA BRASIL DA SILVA**, matrícula nº 10/697.885-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação de função extraclasse em **caráter definitivo**, com efeitos a partir de 03/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03171/2022

PORTARIA SEMAT Nº 486, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2018/045098.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANE BARRETO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 10/713.347-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação de função extraclasse em **caráter definitivo**, com efeitos a partir de 03/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03172/2022

PORTARIA SEMAT Nº 487, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2018/012463.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WEBERT VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 13/714.635-0, investido no cargo de Professor II, lotado na SEMED, readaptação de função extraclasse em **caráter definitivo**, com efeitos a partir de 10/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03173/2022

PORTARIA SEMAT Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2016/042719.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KELLEN MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 10/707.950-2, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, readaptação de função pelo período de **01 (um) ano**, com efeitos a partir de 03/05/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03174/2022

PORTARIA SEMAT Nº 489 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 020/CPL/2019, levado a efeito no processo administrativo nº 2018/039.707, firmado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, relativo ao fornecimento, gerenciamento e controle para aquisição e abastecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel) com tecnologia de cartões com chip's



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de segurança personalizado com a logomarca da Prefeitura de Nova Iguaçu, individuais, por unidades administrativas, através de habilitação por site, com senha que viabilizem a gestão dos créditos e relatórios das operações e abastecimento, para toda a frota de veículos oficiais pertencentes à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Ana Cristina da Silva Corsino – Matrícula 10/706.676-4

Fábio Martins Azevedo – Matrícula 11/712.624-6

Anderson Silva de Souza – Matrícula 60/716.477-5

Suplente:

Washington Pereira Reis – Matrícula – 34/717.307-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 03175/2022

SEMED

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº 022/CPL/2021

TERMO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 022/CPL/2022

PARTES: ESPÓLIO DE BERNARDINA ALVES LORENO, REPRESENTADA POR SUA INVENTARIANTE LAUDICÉA ALVES DE LORENO E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA DOUTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PARECER PGM/PSP/LC Nº 037/2021, BEM COMO EM DECORRÊNCIA DA NÃO ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL, HAJA VISTA SER OBRIGAÇÃO ESSENCIAL AO PRÓPRIO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FATO QUE INVIABILIZOU A EXECUÇÃO DA AVENÇA, RESTANDO AFASTADA A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO POR CULPA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FICA RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/CPL/2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 78, I E 79, I DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NOS ARTS. 9º, II E 22, I DA LEI Nº 8.245/91.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 03176/2022

PORTARIA SEMED Nº 0059 DE 19 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LUCIANA ALVES DA SILVA**, mat. 11/699.105-3, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Monteiro Lobato, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, mat. 11/702.191-8, designada pela PORTARIA SEMED Nº 146 de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8

Id. 03177/2022

PORTARIA SEMED Nº 0060 DE 19 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, mat. 11/702.191-8, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Jardim Montevideó, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8

Id. 03178/2022

PORTARIA SEMED Nº 0061 DE 19 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art.1º. DESIGNAR a servidora **MERIELEN MATTOS FURTADO**, mat. 11/697.998-3, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Vale do Tinguá, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Mat. nº 10/694.638-8

Id. 03179/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

27599	6001	18873	27642	27627
27713	27615	27657	27601	27614
27730	27740	27755	27647	27640
27626				

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;

- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;

LENISE CAMPELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;

MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 03180/2022

PORTARIA Nº 012/2022/DG/HGNI

O Diretor Geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeado pela Portaria nº 042/PCNI, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA LUMER, matrícula nº 24/723.737-3 para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, responder pela COORDENAÇÃO MÉDICA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2022

Joé Gonçalves Sestello
Diretor Geral do HGNI
Matrícula nº 11/704716-0

Id. 03181/2022

PORTARIA Nº 013/2022/DG/HGNI

O Diretor Geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeado pela Portaria nº 042/PCNI, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º Designar o servidor MAICON WAGNER FIORENTINO E SILVA, matrícula nº 24/212.334-7, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, responder pela COORDENAÇÃO MÉDICA DA EMERGÊNCIA ADULTO DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de Maio de 2022

Joé Gonçalves Sestello
Diretor Geral do HGNI
Matricula nº 11/704716-0

Id. 03182/2022

PORTARIA Nº 014/2022/DG/HGNI

O Diretor Geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeado pela Portaria nº 042/PCNI, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, responderem pela COORDENAÇÃO EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI:

HELDER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 24/205.339-5;
CARLOS JOSE VIRGINIO DE BARROS, matrícula nº 24/212.615-9;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de Maio de 2022.

Joé Gonçalves Sestello
Diretor Geral do HGNI
Matricula nº 11/704716-0

Id. 03183/2022

PORTARIA Nº 015/2022/DG/HGNI

O Diretor Geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeado pela Portaria nº 042/PCNI, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE MOREIRA AMORIM, matrícula nº 24/210.309-1, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, responder pela COORDENAÇÃO SALA VERDE DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de Maio de 2022.

Joé Gonçalves Sestello
Diretor Geral do HGNI
Matricula nº 11/704716-0

Id. 03184/2022

SEMSERP

PORTARIA SEMSERP Nº 008 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato nº 013-B/CPL/2017**, firmado com a empresa **GMC GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA M.E.**, nos autos do **Processo nº 2017/003794**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos com operador e combustível.**

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Carvalho de Oliveira – MAT.: 60/718.581-2

Filipe Pires Marques – Matrícula nº 60/722.497-5

André Luiz Curty – Matrícula nº 60/720.812-7

Suplente: Marcos Machado Faleiro – Matrícula nº 60/688.717-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2022.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP
Mat.60/719.075-4

Id. 03185/2022

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/011.837

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 006/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO CIVIL E ELETROMECÂNICA DA ETE PRADOS VERDES.

PRAZO: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICAM PRORROGADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, RESPECTIVAMENTE A CONTAR DE 31/05/2022 E 08/10/2022.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/011.837, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 03186/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/041.134

CONTRATO: 025/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO FASES II E III, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.

VALOR: R\$ 4.640.895,92 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01713/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/041.134 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/CPL/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 03187/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/043.722

CONTRATO: 026/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTEC – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO COBREX, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

VALOR: R\$ 3.959.074,10 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01714/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/043.722 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/CPL/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 03188/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/032.943

CONTRATO: 027/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R\$ 9.150.284,86 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01724/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/032.943 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/CPL/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 03189/2022

SEMTMU

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 19 de maio de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000995/2022	PMNI/001008/2022	PMNI/001009/2022	PMNI/001027/2022
PMNI/001080/2022	PMNI/001081/2022	PMNI/001082/2022	PMNI/001083/2022
PMNI/001084/2022	PMNI/001088/2022	PMNI/001090/2022	PMNI/001091/2022
PMNI/001100/2022	PMNI/001102/2022	PMNI/001103/2022	PMNI/001104/2022
PMNI/001106/2022	-----	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001058/2022	PMNI/001034/2022	PMNI/000092/2015
------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 013/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP
TATIANE MACHADO DA SILVA SANTOS – Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de maio de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 03190/2022

PORTARIA SEMTMU Nº 050 DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo Nº 2022/145107, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/06/2022, no horário das 16:00 h às 18:00 h, para realização do evento “Procissão de Santo Antônio” no bairro Prata, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Estrada Dr. Plínio Casado, Avenida Joaquim Alves de Freitas, Avenida Estrada de Ferro, Rua Esprenger, Rua Porcina, Rua Flora de Araújo, Rua Dona Clara de Araújo, Rua Louzada, Rua Carlos Ribeiro da Costa, Estrada Dr. Plínio Casado**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 03191/2022

PORTARIA SEMTMU Nº 053 DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2022/145109, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 16 de junho de 2022, no horário das 06:00 às 20:00 h, para realização do evento “Confecção dos tapetes alusivos e comemorativos” no bairro Centro, nesta Cidade;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Travessa Mariano de Moura**, entre a Avenida Mal. Floriano Peixoto e Av. Gov. Amaral Peixoto, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 03192/2022

PREVINI

PORTARIA Nº 149/22, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para o servidor José Felipe de Almeida Nobre, matrícula n.º10/100.017-7, para o período de 07.05.2022 a 05.07.2022, totalizando 60(sessenta) dias com base no Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 091/011 de 17 de maio de 2022.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2022.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 03193/2022

CISBAF

EXTRATO

2º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO CISBAF Nº 1182/2019;492/2021; 608/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
MR TECH COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.129.0021.2.0023.3.90.40.00, Fonte 2, Nota de empenho 417/2022.

DATA DE ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 03194/2022